Decreto de 31 de Janeiro de 1941

Concede uma remuneração

O Prefeito Municipal de José Bonifacio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica concedida a remuneração mensal de Rs. 380$000 (trezentos e oitenta mil reis), á contar de 1º do corrente, ao cidadão Joaquim Milton de Oliveira, durante o tempo que perdurarem os serviços extraordinarios que vem prestando na Secretaria do Municipio.

Artº 2º - A respetiva despeza correrá pelo Titulo "Administração Geral" (Pessoal extra-numerario), Código 8.04.1.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifacio, 31 de Janeiro de 1941.

Jerony Sena
Prefeito